



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para suprir a demanda da Secretária Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Dyego Francisco Dos Santos

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de espessante alimentar aos pacientes com disfagia acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde. O produto integra a Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 029/2026 – Pregão Eletrônico nº 012/2026, na qual foram registradas 40 unidades, quantitativo que já foi integralmente consumido, encontrando-se o item sem saldo disponível. A quantidade inicialmente estimada não contemplou integralmente a demanda reprimida existente, cuja dimensão somente pôde ser identificada após o início do fornecimento regular do produto, somando-se, ainda, o surgimento de novos casos com indicação técnica para sua utilização.

A adoção de aditamento da contratação vigente não se mostra suficiente ou vantajosa para solucionar a necessidade atual, considerando que o acréscimo quantitativo possível representaria número reduzido de unidades, incapaz de assegurar o abastecimento durante o período necessário. Dessa forma, a realização de novo processo de contratação apresenta-se como medida mais adequada para recompor o estoque, atender aos pacientes atualmente cadastrados e absorver novas demandas que venham a ser tecnicamente identificadas, evitando a interrupção do suporte nutricional e os riscos assistenciais decorrentes do desabastecimento.

A inclusão das fraldas geriátricas decorre da alteração da forma de atendimento dessa demanda. Anteriormente, esses produtos eram adquiridos por intermédio do CIS/AMCESPAR; contudo, a aquisição passará a ser de responsabilidade direta do Município, tornando necessária sua inclusão na presente contratação. A demanda pelo tamanho XG está demonstrada em relatório extraído do sistema próprio de controle da Secretaria Municipal de Saúde, implantado no



início de 2026, que permite acompanhar os beneficiários, as retiradas e o consumo efetivo. O relatório será anexado ao processo com a ocultação dos dados pessoais que não sejam necessários à instrução da contratação, em observância à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Embora não tenha sido identificada demanda histórica consolidada para a fralda geriátrica tamanho P, uma vez que esse tamanho não integrava as aquisições realizadas pelo Consórcio, mostra-se necessário prever quantitativo mínimo para formação de estoque de segurança. A medida busca permitir o atendimento imediato de eventual novo paciente com necessidade desse tamanho, evitando desassistência enquanto se realizam os procedimentos administrativos necessários para uma nova aquisição.

Ressalta-se que o objeto possui estudo técnico anterior, elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 029/2026, e que, diante do curto lapso temporal transcorrido, não foram identificadas alterações relevantes nas condições de mercado ou nas soluções disponíveis. Assim, permanece válida a conclusão anteriormente alcançada quanto à solução de aquisição mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, cabendo ao presente estudo atualizar a necessidade administrativa, a composição dos itens e os quantitativos estimados, em conformidade com a demanda assistencial atualmente identificada.

2

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se assegurar o fornecimento contínuo dos insumos, obtendo preços competitivos mediante disputa eletrônica, adjudicação por item e economia de escala. O SRP permitirá aquisições parceladas conforme o consumo, evitando excesso de estoque, desperdícios e imobilização desnecessária de recursos financeiros. Serão aproveitados a equipe, o sistema de controle, a estrutura de armazenamento e a logística de distribuição já existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS):

4.1. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

4.1.1. Para atendimento à presente demanda, as soluções são:

4.1.1.1. Aditamento da ata vigente para o espessante alimentar;

4.1.1.2. Manutenção da aquisição das fraldas por intermédio do CIS/AMCESPAR;



4.1.1.3. Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços;

4.1.1.4. Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, adjudicação por item e fornecimento parcelado.

4.2. DA SOLUÇÃO VIÁVEL:

4.2.1. O aditamento da ata vigente não se mostra suficiente, pois o acréscimo possível resultaria em quantitativo reduzido diante da demanda atual. A aquisição das fraldas pelo CIS/AMCESPAR deixou de ser alternativa disponível, uma vez que o fornecimento passará à responsabilidade do Município. O Pregão Eletrônico sem SRP exigiria quantitativos fixos, aumentando o risco de excesso ou insuficiência de estoque. Assim, mantém-se a conclusão do ETP anterior pela realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, solução que permite aquisições graduais, conforme a necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços referente ao objeto deste Estudo Técnico será de 12 (doze) meses, podendo originar contratações decorrentes conforme a necessidade da Administração.

Os contratos dela decorrentes, caso venham a ser formalizados, terão prazo de até 6 (seis) meses, observadas as disposições legais aplicáveis. Os demais requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência, em consonância com o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo de fraldas geriátricas tamanho XG foi estimado com base no histórico de retiradas registrado no sistema próprio de controle da Secretaria Municipal de Saúde, implantado no início de 2026. Os meses completos mais recentes demonstram consumo médio aproximado de 60 pacotes mensais, correspondente a uma projeção básica de cerca de 720 pacotes para 12 meses. Sobre essa projeção foi aplicada margem técnica destinada a absorver oscilações de consumo, inclusão de novos beneficiários e assegurar a continuidade do fornecimento após a transferência da responsabilidade pela aquisição do



Prefeitura Municipal de Mallet

CIS/AMCESPAR para o Município, resultando na previsão de 1.000 pacotes, com no mínimo 8 unidades cada.

O estoque atualmente existente possui caráter transitório e está comprometido com o atendimento da demanda em curso, não constituindo excedente suficiente para todo o período da contratação. Para o tamanho P, diante da inexistência de histórico de aquisição pelo Consórcio e de consumo municipal consolidado, foram previstos 50 pacotes, com no mínimo 8 unidades cada, como quantitativo mínimo de segurança para atendimento de eventual nova demanda.

Os dados utilizados estão demonstrados em relatório extraído do sistema, anexado ao processo com a ocultação das informações pessoais desnecessárias, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	CATMAT
1	ESPESSANTE ALIMENTAR. Espessante e gelificante para líquidos e/ou alimentos, indicado para pacientes disfágicos, em pó, lata com no mínimo 125g. Lata.	150 latas	475048
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P – ADULTO. Unissex, tipo aberta, formato anatômico, indicada para incontinência moderada a intensa, com núcleo de celulose e polímero superabsorvente, camada externa impermeável, barreiras antivazamento, elásticos nas pernas e quatro fitas adesivas ajustáveis e reposicionáveis. Embalagem original e lacrada, com identificação do fabricante, tamanho, lote e validade. Pacotes com no mínimo 8 unidades.	50 pacotes	616011
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG – ADULTO. Unissex, tipo aberta, formato anatômico, indicada para incontinência moderada a intensa, com núcleo de celulose e polímero superabsorvente, camada externa impermeável, barreiras antivazamento, elásticos nas pernas e quatro fitas adesivas ajustáveis e reposicionáveis. Embalagem original e lacrada, com identificação do fabricante, tamanho, lote e validade. Pacotes com no mínimo 7 unidades.	1000 pacotes	616014

4

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou o Processo Administrativo nº 029/2026, contratações similares realizadas por outros entes públicos, inclusive



Ipiranga/PR e Cruzmaltina/PR, consultas a fornecedores e informações comerciais dos produtos. A análise confirmou a existência de oferta regular para o espessante alimentar e para as fraldas geriátricas, bem como a predominância do fornecimento parcelado por meio de registro de preços.

Não foram identificadas novas tecnologias ou soluções capazes de substituir, com maior eficiência, a aquisição dos produtos. Os preços, fontes, critérios de tratamento da amostra e memória de cálculo constarão no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços – DFPP e respectivos anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 350/2022.

8. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta maior eficiência e economicidade, pois amplia a competitividade, permite adjudicação por item e possibilita aquisições parceladas conforme o consumo real. A solução reduz riscos de desabastecimento, vencimento e formação de estoque excessivo, além de aproveitar integralmente a estrutura municipal já existente. Considerando o curto período transcorrido desde o ETP anterior e a inexistência de alteração relevante no mercado, permanece adequada a solução anteriormente adotada.

5

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado da contratação é de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).

Este valor não corresponde ao valor unitário ou total de referência para o processo de contratação, constituindo apenas estimativa preliminar baseada no levantamento de mercado realizado durante a elaboração do ETP. O valor estimado definitivo será estabelecido posteriormente por meio da pesquisa formal de preços e do respectivo DFPP.

10. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.



11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será parcelada por item, com julgamento e adjudicação independentes para o espessante alimentar e para cada tamanho de fralda geriátrica. Os produtos possuem características, apresentações e mercados fornecedores distintos, inexistindo dependência técnica que exija o fornecimento conjunto. O parcelamento amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de atender à presente necessidade. Embora o espessante alimentar integre ata decorrente do Processo Administrativo nº 029/2026, seu quantitativo encontra-se integralmente consumido, sem saldo disponível. Quanto às fraldas geriátricas, inexistente atualmente item licitado pelo Município disponível para aquisição. Assim, a nova contratação possui execução autônoma e é necessária para assegurar a continuidade do atendimento, utilizando-se a equipe, o sistema de controle, a estrutura de armazenamento e a logística de distribuição já existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

Entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

13. DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Não há necessidade de capacitação do servidor fiscal, visto que foi realizado contratações similares onde o referido fiscal participou.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais decorrentes desta contratação não serão relevantes, uma vez que a natureza dos produtos e a forma de aquisição não implicam em degradação ambiental significativa. Além disso, o fornecimento parcelado visa evitar



desperdícios, contribuindo indiretamente para a redução de descartes inadequados. Dessa forma, por não apresentar impactos ambientais significativos, essa questão não será abordada no Termo de Referência.

15. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda administração municipal a divulgação juntamente com edital dos orçamentos estimados da contratação. Desta forma, não é possível, pelo menos no Estado em que o município se encontra ocultar os valores do orçamento no edital, conforme preconiza o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto



Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto
--	-------	------

RISCO 01		QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade		Baixa
Impacto		Baixo
Dano		Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:		Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação contingência	de	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.
RISCO 02		LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA
Probabilidade		Baixa
Impacto		Médio
Dano		Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:		Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.
Ação contingência	de	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
RISCO 03		CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade		Baixa
Impacto		Alto
Dano		Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e consequentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:		Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação contingência	de	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 04		INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO
Probabilidade		Baixa
Impacto		Alto



Dano	Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação contingência de	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços ou fornecimento de bens
Ação preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação contingência de	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
RISCO 06	FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população
Ação preventiva:	Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação contingência de	Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
RISCO 08	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:	Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação de	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

contingência	Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.
--------------	---

17. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de agosto de 2026.

Dyego Francisco
Dos Santos

Assinado digitalmente por Dyego
Francisco Dos Santos
ND: O="Secretaria de Saúde ", CN=
Dyego Francisco Dos Santos, E=
santos.fdyego@gmail.com
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

BRUNA CRISTINA
MARKEVICZ:0691
3935919

Assinado digitalmente por BRUNA CRISTINA
MARKEVICZ:06913935919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=videoconferencia, CN=
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:06913935919
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10

ANEXOS:

- I. Relatório de Movimentação de Estoque – Fralda Geriátrica XG;
- II. Relatório de Saldos – Processo nº 029/2026.